

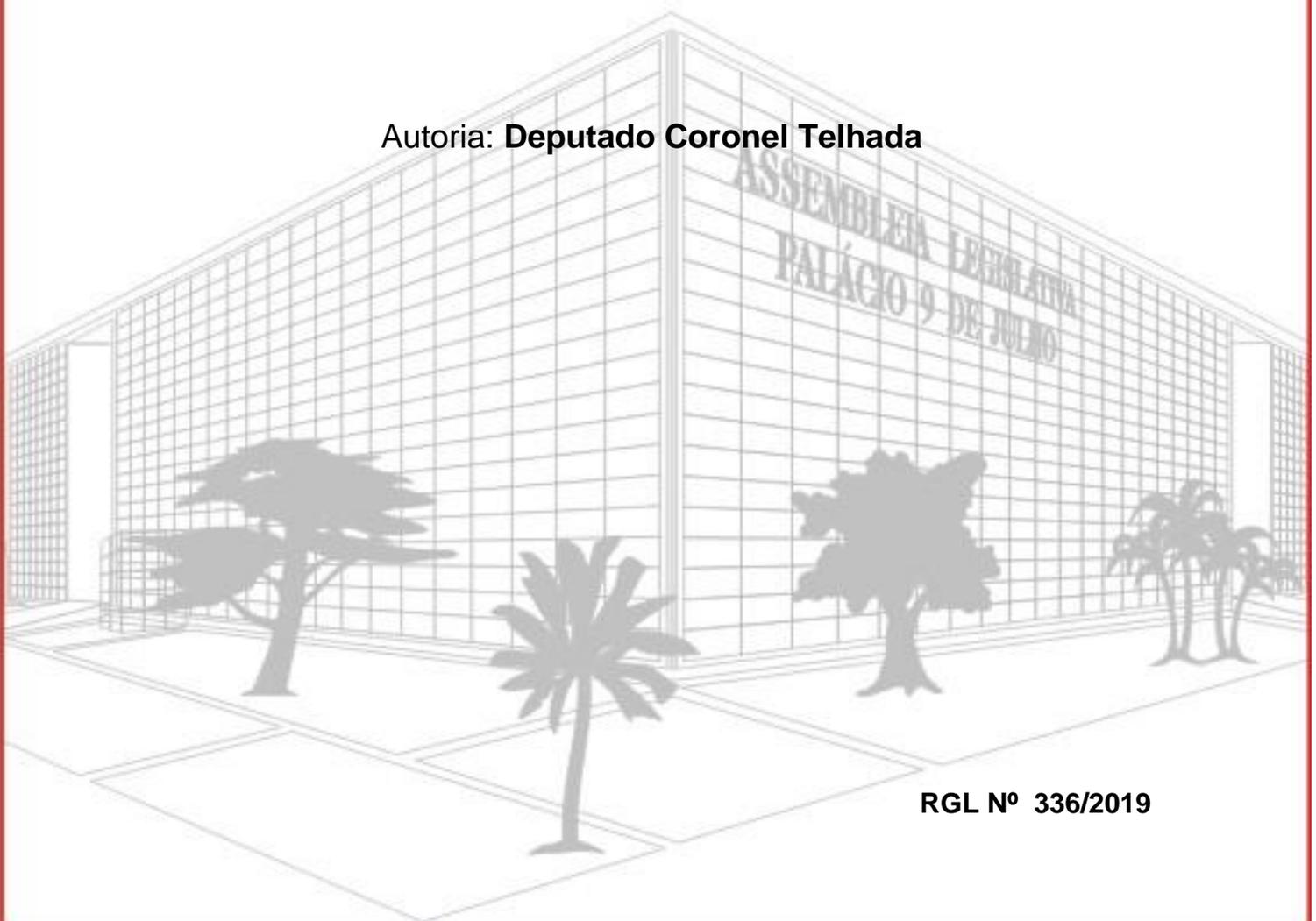


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 176, de 2019

Indica ao Senhor Governador que faculte aos Policiais Militares, Policiais Civis, Agentes de Escolta a Vigilância Penitenciária, Agentes de Segurança Penitenciária, Agentes de Segurança Socioeducativos e Policiais Técnicos Científicos possam usufruir da integralidade da licença prêmio, prevista na Lei 10.261/68 e na Constituição Estadual, em pecúnia.

Autoria: **Deputado Coronel Telhada**



RGL Nº 336/2019



INDICAÇÃO Nº 176, DE 2019

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV da Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que faculte aos Policiais Militares, Policiais Civis, Agentes de Escolta a Vigilância Penitenciária, Agentes de Segurança Penitenciária, Agentes de Segurança Socioeducativos e Policiais Técnicos Científicos possam usufruir da integralidade da licença prêmio, prevista na Lei 10.261/68 e na Constituição Estadual, em pecúnia.

JUSTIFICATIVA

Atualmente é facultado ao servidor a fruição da licença prêmio em pecúnia pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. A presente Indicação é para fins de alteração da SEÇÃO X, Da licença-prêmio, da citada lei para facultar a fruição da licença em pecúnia para até 90 (noventa) dias, em substituição aos atuais 30 (trinta) dias). A condição de gozo da licença em pecúnia seria de que a parcela a ser usufruída em pecúnia por ano não ultrapassar até 30 (trinta) dias por ano.

A presente propositura tem por objetivo garantir ao servidor público estadual o direito de escolher a forma de usufruir a garantida licença prêmio.

Em tempos de defasagem funcional, a possibilidade de a lei facultar ao servidor como desfrutar o benefício, no caso proposto em pecúnia, pode favorecer o estado vez que ao optar pela pecúnia o servidor não se afastará do cargo no período que compreender a licença prêmio.

Por ser a Indicação revestida de interesse público, em especial, a garantia do direito a segurança e a manutenção da ordem pública requer o acolhimento da proposta.

Sala das Sessões, em 18/02/2019.

a) Coronel Telhada